



# GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ

## 2021-2023

DECRETO Nº 03/2021-2023, DE 15 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre a instalação, excepcionalmente por Decreto, dos Mestres Conselheiros dos Capítulos jurisdicionados a este Grande Conselho para a gestão 2021.2 e comparecimento no CONAMESCO.*

**HUGO OTÁVIO NORONHA PUTY**, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado do Pará nº 14, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do GCE-PA, Regulamento Geral do SCDB e demais legislações em vigor;

**CONSIDERANDO** o resultado das eleições realizadas nos Capítulos jurisdicionados para a gestão de 2021.2;

**CONSIDERANDO** as restrições impostas para o controle e combate à pandemia de “coronavírus” (COVID-19), prejudicando a realização da instalação dos oficiais da forma tradicional regulamentada pelo SCDB, e por fim, a necessidade de adequações e valendo-se de autorização emanada pelo SCDB mediante o Decreto nº 6/2019-2021 de 26 de maio de 2020 para que a instalação dos oficiais dos Capítulos possa ser realizada por instrumento normativo dos Grandes Conselhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECRETAR, excepcionalmente, a instalação dos seguintes Mestres Conselheiros dos Capítulos Jurisdicionados para a gestão subsequente:

CAPÍTULO	NOME	ID
Alcides Alves Nascimento nº 780	Jackson Santos da Silva	87178
Antônio José Barreto nº 893	Kenede Almeida de Souza	88237
Belém nº 73	Luiz Ricardo Teixeira Rolim	85775
Capanema nº 158	Francisco Giovanni Carvalho Monteiro Arruda	85727
Castanhal nº 61	Kennedy Eduardo da Silva Pinheiro	60041
Dom Pedro II nº 1170	Luis Cláudio Jesus Moreira Lopes	103332



# GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ

Estrela da Amazônia nº 519	Luiz Felipe Silva Mauad Freitas	104561
Estrela de Canaã nº 913	José Eduardo dos Santos Silva	85093
Fênix nº 422	Marcus Vinicius Alves Ribeiro	87327
Guardiões do Tapajós nº 739	Gabriel Ramos de Almeida	64647
Harmonia e Fraternidade nº 85	Emanoel Cristhian Leão Marinho	80021
Heber Dailan Martins nº 1175	Felipe de Paula Leite Camargo Saraiva	103472
Isaías de Freitas Mouser nº 729	Heitor Jhovan Silva Vieira	77562
Izabelense nº 285	Edson do Socorro da Cruz Costa Júnior	45568
Jane Claudio nº912	Sávio dos Santos Cruz	58287
Jamil José Dahás nº 142	Lucas Machado Barros	43351
Labor e Vincer nº 1178	Aelisson David da Silva Mendes	105049
Lauro Sodrê do Grão Pará nº 1012	Marcos da Silva Ribeiro Junior	81533
Lealdade e Justiça nº 779	André Guilherme Ribeiro Murada	85768
Padre Eutíquio nº 829	Gabriel Henrique Hage de Souza	80223
Pedro Marinho de Oliveira nº 220	Luan Silvestre Constantino	39300
Samuel Cardoso Câmara nº 576	Carlos Henrique Oliveira da Mota	84839
Silvino Palma nº 910	Luis Felipe Sousa Rodrigues	47989
União e Fraternidade Xinguarense nº 930	Kayky Brito Nunes	87172
Virtude e Saber nº 911	João Carlos Alves de Sousa	86634

**Art. 2º** Os Mestres Conselheiros e a diretoria eleita de seus respectivos Capítulos, acima nominados e instalados por este Decreto, passam assim a assumir os seus cargos, estando encarregados das funções que lhes competem.

**Parágrafo Único:** É obrigatória a presença do Mestre Conselheiro eleito no CONAMESMO de forma presencial, com local e data designado por este Grande Conselho. Em caso de não comparecimento, deverá justificar sua ausência ao Grande Mestre Estadual e designar seu substituto, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Regulamento Geral do GCE-PA.



# GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ

## 2021-2023

**Art. 3º** Também se consideram instalados nesta data os demais membros da diretoria eleita (1ºC, 2ºC e Tesoureiro), bem como os de cargos não eletivos, cabendo ao Mestre Conselheiro apenas apresentar a nominata a seu Conselho Consultivo e demais DeMolays para conhecimento, nos moldes da legislação vigente.

**Art. 4º** O Capítulo poderá realizar, a seu critério, o cerimonial de instalação dos Oficiais, que terá cunho meramente simbólico. Para todos efeitos, consideraram-se instalados na data deste Decreto.

**Art. 5º** O Grande Secretário Estadual é o responsável pelas anotações, registros e publicações do presente Decreto, que entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Chancelado no gabinete do Grande Mestre Estadual da Ordem DeMolay, ao décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e um.

HUGO OTÁVIO NORONHA PUTY  
**GRANDE MESTRE ESTADUAL**

MARCO ANDRÉ FIGUEIREDO SIROTHEAU RODRIGUES  
**GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL**

FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO  
**GRANDE ORADOR ESTADUAL**